

LEI Nº 790, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.972

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários da Prefeitura Municipal de Januária, e os respectivos vencimentos anuais, passam a ser o seguinte:

1 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

<u>CLASSIF.</u>	<u>CARGO</u>	<u>PADRÃO</u>	<u>VENC.</u>	<u>NºCARGOS</u>	<u>ANUAL</u>
02 03	Oficial de Administração.....	P	...	Cr\$ 11.952,00	
01	Assessor Téc. Administrativo.....	P	...	Cr\$ 03.984,00	
01	Secretário da J.S.Militar	P	...	Cr\$ 03.984,00	
01	Motorista	N	...	Cr\$ 02.700,00	
01	Escriturário - Arquivista.....	I	..	Cr\$ 01.800,00	
01	Datilógrafo J.S.Militar	G	...	Cr\$ 01.470,00	
02	Datilógrafo, a Cr\$ 1.470,00	G		Cr\$ 02.940,00	
01	Porteiro	H	...	Cr\$ 01.500,00	
01	Recepcionista	G		Cr\$ 01.470,00	
01	Contínuo	D	...	Cr\$ 01.200,00	

2 - SERVIÇO DE FAZENDA

<u>CLASSIF.</u>	<u>CARGO</u>	<u>PADRAO</u>	<u>VENC.</u>	<u>NºCARGO</u>	<u>ANUAL</u>
10 01	Oficial de Fazenda	P	...	Cr\$ 03.984,00	
11 01	Auxiliar de Tesouraria.....	L	...	Cr\$ 02.208,00	
01	Tesoureiro	M	...	Cr\$ 02.250,00	
02	Escriturário, a Cr\$ 1.470,00	G	...	Cr\$ 02.940,00	
12 01	Fiscal Geral de Rendas	M	...	Cr\$ 02.250,00	
05	Fiscal Distrital, a Cr\$ 990,00.....	B	...	Cr\$ 04.950,00	

3 - SERVIÇO DO PATRIMÔNIO

<u>CLASSIF.</u>	<u>CARGO</u>	<u>PADRAO</u>	<u>VENC.</u>	<u>NºCARGOS</u>	<u>ANUAL</u>
34 03	Encar. do Serv. de Elet., a Cr\$ 990,00	B	...	Cr\$ 02.970,00	
56 01	Encarregado de Turismo	M	...	Cr\$ 02.250,00	
90 .01	Encarregado do Patrimônio	O		Cr\$ 02.940,00	
96 .01	Diretor de Mercado	C-14		Cr\$ 02.940,00	
05	Fiscal de Mercado, a 1.470,00.....	G	...	Cr\$ 07.350,00	
01	Guarda Noturno do Mercado.....	G	...	Cr\$ 01.470,00	
01	Encarregado do Matadouro	G	...	Cr\$ 01.470,00	

97	01	Encarregado do Cemitério	G ...	Cr\$ 01.470,00
	02	Coveiros	F ...	Cr\$ 02.700,00
	02	Encar. de Torre de TV, a Cr\$ 2.250,00.....	M ...	Cr\$ 04.800,00

4 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CLASSIF.	CARGO	PADRÃO	VENC.	NºCARGOS	ANUAL
16	01	Oficial de Contabilidade	P	Cr\$ 03.984,00	
	01	Contador	M	Cr\$ 02.250,00	
	01	Auxiliar de Contabilidade	L	Cr\$ 02.208,00	

5 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIF.	CARGO	PADRÃO	VENC.	NºCARGOS	ANUAL
60	01	Professor Assistente do Ensino Primário.....	P ..	Cr\$ 03.984,00	
61	01	Inspetor Escolar	F ..	Cr\$ 01.350,00	
	96	Prof. Prim. Rural c/ Curso, a Cr\$ 1.350,00.....	F.	Cr\$ 129.600,00	
	116	Professor Primário Rural Leigo a Cr\$ 1.134,00..	C..	Cr\$ 131.544,00	
67	02	Recep. da Bibl. Púb. Mun. a Cr\$ 1.470,00.....	G ..	Cr\$ 02.940,00	

6 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

CLASSIF.	CARGO	PADRÃO	VENC.	Nº CARGOS	ANUAL
90	01	Mestre de Obras	O	Cr\$ 02.940,00	
	01	Fiscal Geral	O	Cr\$ 2.940,00	
92	01	Motorista	N	Cr\$ 2.700,00	
	01	Ajudante de Motorista	F	Cr\$ 1.350,00	
	05	Carroceiro, a Cr\$ 1.500,00....	H	Cr\$ 7.500,00	
95	01	Enc.do Parque Infantil	M	Cr\$ 2.250,00	
	01	Encarregado de Jardins.....	I	Cr\$ 1.800,00	
	01	Jardineiro	E	Cr\$ 1.215,00	

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CLASSIF.	CARGO	PADRÃO	VENC.	Nº CARGOS	ANUAL
40	01	Enc.da Estação Rodoviária	J	Cr\$ 2.202,00	
42	01	Motorista	N	Cr\$ 2.700,00	
	01	Tratorista	N	Cr\$ 2.700,00	
	01	Patroleiro	N	Cr\$ 2.700,00	
	01	Ajudante de Tratorista	F	Cr\$ 1.350,00	
	01	Ajudante de Motorista	F	Cr\$ 1.350,00	
	01	Ajudante de Patroleiro	F	Cr\$ 1.350,00	

Art. 2º - Em face do que determina o parágrafo 3º,

artigo 118 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o Quadro de Pessoal Aposentado do Município passa a ser o seguinte:

01 - Chefe do Serviço de Fazenda

Vencimentos.....	Cr\$ 3.984,00
Quinquênios.....	Cr\$ 2.231,04
Abono Familiar.....	Cr\$ 717,12
De Comissões.....	Cr\$ 698,40

01 - Professor Assistente do Ensino Primário

Vencimentos	Cr\$ 3.984,00
Quinquênios	Cr\$ 1.912,32
Abono Familiar	Cr\$ 478,08
De Comissões	Cr\$ 698,40

01 - Chefe do Serviço de Eletricidade

Vencimentos	Cr\$ 2.820,00
Quinquênios	Cr\$ 1.353,60

01 - Auxiliar do Serviço de Fazenda

Vencimentos	Cr\$ 2.208,00
Quinquênios	Cr\$ 1.060,00
Abono Familiar	Cr\$ 530,00
De Comissões	Cr\$ 1.310,00

01 - Fiscal Geral de Rendas

Vencimentos	Cr\$ 2.250,00
Quinquênios	Cr\$ 900,00
Abono Familiar	Cr\$ 270,00
De Comissão	Cr\$ 1.060,00

01 - Carroceiro

Vencimentos	Cr\$ 1.500,00
Quinquênios.....	Cr\$ 840,00
Abono Familiar	Cr\$ 120,00

01 - Almoxarife

Vencimentos	Cr\$ 1.440,00
Quinquênios	Cr\$ 690,00

02 - Fiscal de Mercado a Cr\$ 1.440,00

Vencimentos	Cr\$ 2.880,00
Quinquênios	Cr\$ 576,00
Abono Familiar	Cr\$ 778,00

01 - Encarregado do Matadouro

Vencimentos	Cr\$ 1.440,00
Quinquênios	Cr\$ 460,00
Abono Familiar	Cr\$ 518,00

02 - Fiscal de Distrito a Cr\$ 990,00

Vencimentos	Cr\$ 1.980,00
Quinquênios.....	Cr\$ 574,00
Abono Familiar	Cr\$ 360,00
De Comissões	Cr\$ 24,00

09 - Professor do Ensino Primário Rural a Cr\$ 1.134,00

Vencimentos	Cr\$ 10.206,00
Quinquênios.....	Cr\$ 4.086,00

01 - Professor do Ensino Primário Rural

Vencimentos	Cr\$ 907,20
Quinquênios.....	Cr\$ 290,80

Art. 3º - Ficam fixadas em Cr\$ 10.256,28 (dez mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e vinte e oito centavos) anuais, as pensões concedidas pelo município.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, para o exercício de 1.973.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.973.

Prefeitura Municipal de Januária, em 30 de novembro de 1.972.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO